

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2019

Orgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itai / Convênio Federal 001/2019
Endereço:	Praça da Bandeira, 1068 Itai – SP

Entidade Beneficiária	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai
Endereço:	Rod. SP 255 Km 299 Chácara Santo Antonio Itai – SP CEP: 18730-000
Responsável pela Entidade	Gerival Luiz de Moraes CPF:643.059.378-91
Finalidade Estatutária:	E uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

Tipo de concessão	Convênio- Verba SUS
Objetivo	Complementar a rede de serviços do SUS para a população do município, principalmente com relação ao serviço de pronto atendimento

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
			R\$662.479,62
Saldo Anterior			R\$11.352,93
Valores Comprovados			R\$651.327,30
Valor reprogramado para o ano seguinte			R\$22.505,25

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itai, através do convenio SUS 01/2019, no ano de 2019, transferiu o Valor de R\$662.479,62(Seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), comprovados através do seguinte empenho:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
955-0/2019	29/01/2019	FEDERAL	R\$60.225,42
2492-0/2019	28/02/2019	FEDERAL	R\$60.225,42
3743-0/2019	29/03/2019	FEDERAL	R\$60.225,42
5129-0/2019	03/05/2019	FEDERAL	R\$60.225,42
6258-0/2019	31/05/2019	FEDERAL	R\$60.225,42
7794-0/2019	12/07/2019	FEDERAL	R\$60.225,42
8980-0/2019	29/08/2019	FEDERAL	R\$60.225,42
10.918-0/2019	27/09/2019	FEDERAL	R\$60.225,42
12013-0/2019	18/10/2019	FEDERAL	R\$60.225,42
12312-0/2019	30/10/2019	FEDERAL	R\$60.225,42
14285-0/2019	16/12/2019	FEDERAL	R\$60.225,42

TOTAL: R\$ 662.479,62

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;

- 4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;
- 6- Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados;
- 7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;
- 8- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos da entidade;
- 9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;
- 10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;
- 12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o CONVÊNIO, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade e a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados referente ao Convenio SUS 01/2019.

Itai-SP 01 de junho de 2020



Luis Gustavo de Melo
Secretário Municipal de Saúde